



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TCI - TRANSPORTES COLETIVOS IGUACU LTDA
CNPJ: 13.114.184/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:58 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **7830.30F7.97AC.01EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RES: Termo Aditivo N°01

De: Leandro (gestor@tcitransportes.com.br)
Para: liciteportouniao@yahoo.com.br
Data: sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 10:41 GMT-3

Bom dia Graciele!

Segue anexo a certidão federal que estava pendente.

Atenciosamente

Leandro

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
[mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 08:32
Para: EDUCAÇÃO; Leandro Kretschmer
Assunto: Termo Aditivo N°01

Por meio deste, venho informar que o Termo Aditivo N°01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2020 – EDUCAÇÃO, junto à empresa **TCI – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA**, originário do Processo Licitatório nº 042/2020. Já pode ser retirado no departamento de licitações.

ATT, Departamento de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265





CND Federal.pdf
77.7kB